



EDITAL Nº 32

4º CREDENCIAMENTO PARA DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO CEEJA- ANDRADINA

A Chefe de Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina, torna público o Edital de Credenciamento Docente interessandos em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adulto – Andradina, nos termos da legislação vigente, Resolução SEDUC nº 102 de 12/11/2024 , e demais legislações vigentes da atribuição de classes e aulas.

I Dos componentes

- a) História
- b) Geografia

II - DO PERFIL DOCENTE

1. Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.
2. Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.
3. Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.
4. Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.
5. Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.
6. Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.
7. Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.
8. Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.
9. Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
10. Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.
11. Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
12. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.



13. Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.
14. Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
15. Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam ao aluno recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.
16. Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.
17. Ter capacidade de gerenciar conflitos.
18. Ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.
19. Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.
20. Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.
21. Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

III REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Candidatos à contratação nos termos da LC 1093/09(cat.O)
2. Docentes com contrato vigente, mas sem aulas atribuídas(**interrupção de exercício**)
3. Possuir inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2025.
4. Diploma de licenciatura plena.
5. Apresentação do plano de trabalho docente

IV DO CREDENCIAMENTO:

1. Inscrição:

- Período: De 01/08/2025 às 12h de 06/08/2025. Pelo forms: <https://forms.gle/bSCHqPhnveyWc1nw9>

- Documentos exigidos:

a) Plano de trabalho;



b) Diploma de licenciatura plena;

c) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas 2025.

1.1 O candidato que não enviar os documentos exigidos, terá sua inscrição indeferida.

1.2 Os recursos serão analisados pela comissão de atribuição de classes e aulas.

2. Seleção:

2.1 Análise do perfil do candidato será realizada pela gestão do CEEJA em conjunto com a Supervisão de Ensino e Núcleo Pedagógico por meio de uma entrevista estruturada e deferimento da proposta de trabalho.

2.2 Caberá recurso sobre o indeferimento do plano de trabalho.

2.3 Os credenciados serão convocados para atribuição junto ao CEEJA

V CLASSIFICAÇÃO

1. Os docentes serão classificados em lista única, de acordo com a pontuação do processo de atribuição.
2. A classificação final será publicada no site da diretoria de ensino região de Andradina.

VI DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Ensino – Região de Andradina.
2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a esse processo.
3. O site da Diretoria de Ensino da Região de Andradina será o meio oficial de publicidade dos atos inerentes aos presente edital.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



VII DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Periodo de inscrição	01/08/2025 às 12h de 06/08/2025, no link: https://forms.gle/bSCHqPhnveyWc1nw9
Divulgação dos inscritos e convocação para entrevista dos candidatos deferidos	06/08/2025, após às 15h
Periodo de recursos em relação lista de inscritos	das 13h do dia 06/08/2025 às 17h do dia 07/08/2025 no link https://forms.gle/QpHsvX4KgBsh4HLk7
Lista de inscritos – pós recursos	08/08/2025.
Classificação final	A definir.

Andradina, 01 de agosto de 2025.

Comissão de atribuição de classes e aulas.

Gabriel Fernando Soares Santos

Paulo Henrique Pereira de Souza

Natália Roncaglia Scandelai

Chefe de Unidade Regional